



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Dualibé, 43 - Centro - Cep: 64.990-000
Barreiras do Piauí - PI. CNPJ.: 06.554.224/0001-21

Portaria nº 028/2020

Colônia do Gurgueia -PI, 03 de Junho de 2020.

"Exonerar JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Acielene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Dualibé, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Arrecadação e Uso e Ocupação do Solo, FAZ SABER que o terreno urbano localizado na, Rua Casemiro Barreira s/n, centro, em Barreiras do Piauí, a quem tem interesse que o Sr. (a), MARIA DO SOCORRO BARREIRA PINHÃO, portador CPF351.002.813-91/ RG2019990.SS/PI vem requerer um Terreno urbano Localizado, em Barreiras do Piauí, , Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome de Sr(a)Maria do Socorro Barreira Pinhão, CPF:351.002.81391 tudo em conformidade com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí (PI), 01 de Maio de 2020.

Mauricio Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal

Decreto nº 045, de 22 de abril de 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 272/2019, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 63.250,31 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Mauricio Neto Parente Lacerda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Orçamento Geral do Município Lei nº 272/2019 com objetivo da inclusão da Atividade 2139 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19 e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 040/2020, todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 514/2019, no montante de R\$ 63.250,31 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- UNIDADE 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0037 – Todos Contra o Coronavírus
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis (plantões, gratificações)	R\$: 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$: 6.480,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (EPI, material de limpeza, material hospitalar, medicamentos, combustível, etc), material usado diretamente nas ações de combate	R\$: 42.670,31
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$: 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$: 3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 5.100,00
TOTAL	R\$: 63.250,31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí- PI, 22 de abril de 2020.

Mauricio Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal
CPF: 028.501.373-40